



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Assessoria Jurídica de Gabinete do Secretário

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA CONPAV CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada por seu Secretário o Sr. **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, solteiro, CPF: 888.XXX.XXX-91, RG: 205.943 SSP RR, Endereço: Rua Pau Brasil, nº 664, bairro Paraviana, CEP: 69307-050 e, de outro lado a pessoa jurídica **CONPAV CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Rua Jorge Caçapava, 251-A, Distrito Industrial Gov. Aquilino Mota Duarte, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 07.538.900/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **ROBERTO SANTOS SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF n.º 365.XXX.XXX-91, residente e domiciliado à Rua Jorge Caçapava, 251-A, Distrito Industrial Gov. Aquilino Mota Duarte, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 13859/2023/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão no valor total de R\$ R\$109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos)**, que representa um percentual de 0,05% sobre o contrato nº443/SMO/GC/DPLAN/2023, totalizando o valor atual na importância de **R\$ R\$ 293.237,54 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** correspondente à 2ª reprogramação, do contrato ora aditado, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 378/2025 SMO – IE, PARECER JURÍDICO Nº 168-03/2025 – PGM/PLC e Relatório de Controle Interno.**

1.2 A alteração no valor contratual do presente Termo Aditivo, tem com base sua fundamentação



u@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumont, nº 1721. Bairro São Francisco

3 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBERTO SANTOS SANTIAGO EM 19/11/2025 17:46:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 19/11/2025 12:40:19

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0461254C5



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Assessoria Jurídica de Gabinete do Secretário

legal expressa no art.65, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio (1.500.0000)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 013859/2023/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023, em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
FELIPE DE SOUZA MENEZES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
ROBERTO SANTOS SANTIAGO
 CONPAV CONSULTORIA LTDA



u@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumont, nº 1721. Bairro São Francisco

3 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBERTO SANTOS SANTIAGO EM 19/11/2025 17:46:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 19/11/2025 12:40:19

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0461254C5



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Assessoria Jurídica de Gabinete do Secretário

TESTEMUNHAS:

NOME: MIKAEL PINTO DE OLIVEIRA

CPF: 806.XXX.XXX-91

NOME: DAIANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 528.XXX.XXX-72



u@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumont, nº 1721. Bairro São Francisco

3 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBERTO SANTOS SANTIAGO EM 19/11/2025 17:46:50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 19/11/2025 12:40:19

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0461254C5



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 8_termo_aditivo_ctn.443_2023_proc.013589_2023__supressao.pdf.p7s do documento **00000.9.600214/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MIKAEL PINTO DE OLIVEIRA 806.567.652-91	19/11/2025 11:23:26 LOGIN E SENHA
DAIANE RODRIGUES DA SILVA 528.498.802-72	19/11/2025 11:37:56 LOGIN E SENHA
FELIPE DE SOUZA MENEZES 888.692.022-91	19/11/2025 12:40:19 LOGIN E SENHA
ROBERTO SANTOS SANTIAGO 365.076.954-91	19/11/2025 21:46:50 CERTIFICADO DIGITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBERTO SANTOS SANTIAGO EM 19/11/2025 17:46:50
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 19/11/2025 12:40:19
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0461254C5



Secretaria Municipal de Obras
Assessoria Jurídica de Gabinete do Secretário

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Processo nº: 13859/2023/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no valor total de R\$ R\$109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos), que representa um percentual de 0,05% sobre o contrato nº443/SMO/GC/DPLAN/2023, totalizando o valor atual na importância de R\$ R\$ 293.237,54 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 020901 **Funcional Programática:** 15 451 0039 2.119, **Elemento de**

Despesa: 4.4.90.51.00, **Fonte de Recursos:** recurso próprio (1.500.0000)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: CONPAV CONSULTORIA LTDA.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2025.



il: smo@boavista.rr.gov.br
fone: (95) 3621-4416

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

